

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Psicologia

RESOLUÇÃO Nº 007/2012-PSI

Transferência externa - ano letivo de 2012, para alunos oriundos de Instituições de Ensino Superior Privadas ou Estrangeiras.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PSICOLOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 008/2012-DAA, de 10/02/2012, que publica as vagas para o processo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior privadas ou estrangeiras para os cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2012;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de Psicologia da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de transferência externa dos requerentes abaixo relacionados para o curso de **Psicologia** da UEM, **turno integral**, ano letivo de 2012, em razão de não serem enquadrados na **4ª série** do curso, após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas nas instituições de origem, não havendo vagas para as séries em que foram enquadrados:

REQUERENTES	Série de enquadramento
Angelo Willian de Lima Catarim	2ª série
Ederson Fernando Mariano	1ª série
Lidiane Fernandes	2ª série
Priscila Laissa Toledo	2ª série
Rafaela Barbosa Collette Piai	1ª série

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração em caso de erro de fato ou de direito, devidamente fundamentado, junto ao **Conselho Acadêmico do Curso de Psicologia**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 22 de fevereiro de 2012.

Profa. Daniela C. Grégio d'Arce Mota,
COORDENADORA ADJUNTA